

**Convênio nº 870032/2018**, firmado entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e o Ministério da Saúde

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 06/2019**

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer – LNRCC torna pública para conhecimento dos interessados que fará Cotação de Prévia de Preços, do tipo menor preço, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no artigo 11, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e artigo 45 da Portaria Interministerial nº 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MELHOR TÉCNICA**

**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/05/2019**

**DATA FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2019**

### **1. OBJETO**

1.1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Anexo II e Plano de Trabalho aprovado.

### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 870032/2018, firmado com base na proposta SICONV nº 44771/2018.

2.2 – A liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1 – A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal da empresa.

3.2 – Deverá conter descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.

3.3 – Junto à proposta comercial, enviar também, imagem do equipamento cotado, catálogo ou folder dos produtos em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa.

3.4 – Não serão aceitas propostas comerciais com cópia das especificações solicitadas. Todas as especificações deverão estar em conformidade com o edital.

3.5 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente

#### **Unidade I**

**Hospital Dr. Luiz Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.  
Quintas - Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel.: (84) 4009-5400

#### **Unidade II**

**Centro Avançado de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.  
Dix-Sept Rosado - Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel.: (84) 4009-5600

#### **Unidade III**

**Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica**

Rua Silvío Pélico, 181.  
Alecrim - Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel.: (84) 4009-5600

#### **Unidade IV**

**Hospital de Oncologia do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.  
Centro - Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel.: (84) 3421-1585

incidentes sobre os bens propostos.

3.7 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8 – Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

3.9 – A proposta deverá ser enviada, via e-mail para o endereço eletrônico: [estatistica.michele@liga.org.br](mailto:estatistica.michele@liga.org.br)

3.10 - O envio da proposta significa o conhecimento e aceite de todas as condições do edital.

## **4 DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:

### **4.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

4.1.1.1 - Registro comercial para empresa individual;

4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 - Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

### **4.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.3 - No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

4.1.2.4 - Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

#### **4.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.3.2 - Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.1.3.3 - Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

#### **4.1.4 - Relativos à Qualificação Técnica:**

4.1.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

4.1.4.2 - Registro do produto junto a ANVISA ou órgão competente, no que for aplicável.

4.1.4.3 - Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

4.1.4.4 - Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

#### **4.1.5 - Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

4.1.5.1 - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro. A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a equipe técnica-assistencial da Liga para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

5.2 - O critério de julgamento será menor preço/melhor técnica, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Anexo II e Plano de Trabalho aprovado.

5.3 - Havendo empate, de mesmo valor, entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que foi enviada primeiro para o endereço eletrônico destinado (Referência Pregão Eletrônico).

## 6 FORNECIMENTO:

6.1 – A assinatura do Contrato de Compra e Venda pelo CONTRATADO é a condição que autoriza a CONTRATANTE a emitir e enviar a autorização de fornecimento.

6.2 - A entrega do objeto, da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço:

**Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**  
**Rua Silvio Pélico, 181 alecrim.**  
**CEP: 59040-150 – Natal – RN**  
**Telefones: (0xx84) 4009-5604 e fax: (0xx84) 4009-5678.**  
**Horário: das 7:00 às 12:30 e das 13:00 às 16:00 horas**  
**Segunda à Sexta-feira**

6.3 – Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

6.3.1 - Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.3.2 – Manual de serviços (manutenção corretiva) do equipamento, diagramas/esquemas elétricos ou desenhos na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.3.3 – Termo de garantia do produto, com a descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste edital;

6.4 – O prazo de vigência da garantia fornecidas pela empresa vencedora da presente cotação será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pela Liga.

6.5 – Caso o fabricante ofereça outro prazo de garantia, esta prevalecerá caso não seja inferior a 12 (doze) meses.

6.6 – O desembarque, descarga ou colocação de materiais e produtos dentro das dependências da LIGA CONTRA O CÂNCER não configura entrega efetiva, nem automática aceitação dos produtos descarregados pela empresa contratada ou pelos seus terceirizados para o transporte. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a verificação da conformidade, conforme subitens 6.7 e 6.8.

6.7 - Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

6.8 - Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

6.5 - A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

6.6 - O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

6.7 - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

6.8 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Liga Norte Riograndense não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento será efetuado contra entrega após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer encarregado pelo recebimento e envio do arquivo XML da nota fiscal para o e-mail [nfe@liga.org.br](mailto:nfe@liga.org.br).

7.2 - O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal SICONV através de conta cadastrada no SICAF.

## **8 DAS PENALIDADES:**

8.1 - Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subsequente.

## **9 DO REJUSTE:**

9.1 - Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais (\$)” não sofrerão reajustes.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Carta de comprometimento do Fornecedor;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

10.2 - A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

10.3 - Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail [estatistica.michele@liga.org.br](mailto:estatistica.michele@liga.org.br) aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.4 - As Atas da presente cotação serão disponibilizadas no site da Liga Contra o Câncer.

10.5 - Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

Natal/RN, 24 de maio de 2019.

Michele Flávia C. Rodrigues  
Membro da CPL

Unidade I

**Hospital Dr. Luiz Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.  
Quintas - Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

**Centro Avançado de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.  
Dix-Sept Rosado - Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

**Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica**

Rua Silvio Pélico, 181.  
Alecrim - Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

**Hospital de Oncologia do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.  
Centro - Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel.: (84) 3421-1585

## ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À  
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2019 - CONVÊNIO Nº 870032/2018

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital de Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 2.º) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.
- 3.º) Que constam, no que for aplicável, descrição, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias corridos. Se eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.
- 5.º) Que junto a proposta comercial está a imagem de cada item cotado.
- 6.º) Que junto a proposta segue toda a documentação relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)  
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

## ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE COMPROMETIMENTO

Local e data

À  
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2019 - CONVÊNIO Nº 870032/2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA está ciente que os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 870032/2018, firmado com base na proposta SICONV nº 44771/2018, cujo a liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

DECLARA, também, responsabilizar-se pelo andamento, realização e conclusão da entrega. Assim como o cumprimento das obrigações descritas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no contrato de Compra e Venda firmado entre as partes.

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

Unidade I

**Hospital Dr. Luiz Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.  
Quintas - Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

**Centro Avançado de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.  
Dix-Sept Rosado - Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

**Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica**

Rua Silvío Pélico, 181.  
Alecrim - Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

**Hospital de Oncologia do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.  
Centro - Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel.: (84) 3421-1585



**ANEXO III  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
01	01	<p><b>Colposcópio:</b> COLPOSCÓPIO COM CÂMERA PARA VÍDEOCOLPOSCOPIA E CAPTURA DE IMAGEM. EQUIPAMENTO COM AUMENTO DE 6X, 10X, 16X, 25X E 40X, OBJETIVA 42MM COM FOCO DE 300M, BINÓCULO RETO CURVO FOCO 160MM, OCULARES GRANDE ANGULAR 12,5 AJUSTÁVEIS COM TRAVA, MICROFOCALIZAÇÃO NA OBJETIVA, MANÍPULO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ESTATIVA EM RODÍZIO, CÂMERA USB / ANALÓGICA ACOPLADA, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, IMAGEM POR CÂMERA USB LIGADA DIRETAMENTE A UM COMPUTADOR, COM AJUSTE E BLOQUEIO DE ROTAÇÃO DE CABEÇA, KIT DE CAPTURA E EMISSÃO DE LAUDOS ATRAVÉS DE SOFTWARE QUE PERMITA DOCUMENTAÇÃO E IMPRESSÃO DE DIAGNÓSTICO, ALÉM DE GERAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE PACIENTES E CONEXÃO DIRETA COM O COMPUTADOR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60 HZ. ACOMPANHA MÍDIA DE SOFTWARE DE CAPTURA E EMISSÃO DE LAUDOS COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS.</p> <p>ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COMO DESCRITO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR, MONTAR, INSTALAR E OFERTAR TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TURNOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INTEGRAL: PARTES, PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.</p>

02	01	<p><b>Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível:</b>          COMPOSTO POR 01 PROCESSADORA DE IMAGENS, 01 FONTE DE LUZ, 01 MONITOR, 01 VÍDEO GASTROSCÓPIO, 01 VÍDEO COLONOSCÓPIO E ACESSÓRIOS.</p> <p>PROCESSADORA DE IMAGENS: CENTRAL DEPROCESSAMENTO DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO, QUE POSSUA MAGNIFICAÇÃO, WIDE SCREEN E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS. COM BALANÇO DE BRANCO, AJUSTE DE VERMELHO E AZUL INDEPENDENTES, SELEÇÃO DE NITIDEZ DE IMAGEM, ENHANCEMENT E COM SISTEMA DE SHUTTER MANUAL OU AUTOMÁTICO. COM SISTEMA DE CONGELAMENTO DE IMAGENS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE E DO MÉDICO, DATA E HORA DO EXAME. COM SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE E DIGITAL: NTSC; Y/C; RGB. FONTE DE ILUMINAÇÃO LED OU XENON COM POTÊNCIA COMPATÍVEL MÍNIMA DE 150 W, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (CASO A FONTE DE ILUMINAÇÃO SEJA XENON) E AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS COMPOSTO DE: 01 COMPUTADOR COM CONTROLADOR DE VÍDEO COM 2GB DE MEMÓRIA NÃO COMPARTILHADA; MEMÓRIA RAM 8 GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB; LEITOR E GRAVADOR DVD/CD (DVD-RW); MONITOR 19 POLEGADAS; MOUSE; TECLADO. 01 (UM) SOFTWARE COM FUNÇÕES DE: IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO DE IMAGENS E PROGRAMA DE TEXTO INCORPORADO, CRIAÇÃO DE LAUDOS COM FOTOS, SALVA LAUDOS COM TEMPLATES, LAUDOS PERSONALIZÁVEIS, BACKUP AUTOMÁTICO.</p> <p>MONITOR: COLORIDO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE MATRIZ ATIVA COM TAMANHO MÍNIMO DE 19 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE MÍNIMO DE 1280 X 1024 PIXELS E COM ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE E DIGITAL: NTSC; Y/C; RGB. SELEÇÃO DE TEMPERATURA DE COR, COM AJUSTE DE BRILHO, COR E CONTRASTE.</p> <p>VIDEOGASTROSCÓPIO ELETRÔNICO FLEXÍVEL COM CCD COLORIDO, COM SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, COM CAPACIDADES DE ANGULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 210 GRAUS PARA CIMA, 90 GRAUS PARA BAIXO E 100 GRAUS PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 9,2 MM, DIÂMETRO DISTAL DE APROXIMADAMENTE 9,2 MM E DIÂMETRO APROXIMADO DO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1.100MM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1350 MM. ESTERILIZÁVEL POR PROCESSO DE BAIXA TEMPERATURA. VÍDEO COLONOSCÓPIO ELETRÔNICO FLEXÍVEL COM CCD COLORIDA, SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 12,8</p>
----	----	---

	<p>MM, PONTA DISTAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12,8 MM ECANAL PARA INSTRUMENTOS COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 3,8 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO APROXIMADO DE 1600 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2000 MM. CONTROLE DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DO TUBO DE INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 GRAUS PARA CIMA E PARA BAIXO E APROXIMADAMENTE 160 GRAUS PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. ESTERILIZÁVEL POR PROCESSO DE BAIXA TEMPERATURA.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 CARRO DE TRANSPORTE QUE COMPORTE DE MANEIRA ADEQUADA O SISTEMA COMPLETO; 01 NO-BREAK QUE GARANTA NO MÍNIMO 10 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; 01 TECLADO ALFANUMÉRICO; CABOS DE CONEXÃO PARA O SISTEMA; MALETAS PARA TRANSPORTE, SENDO 01 PARA O GASTROSCÓPIO E 01 PARA O COLONOSCÓPIO; PINÇAS PARA BIÓPSIA FENESTRADAS, SENDO 04 PARA O GASTROSCÓPIO E 04 PARA O COLONOSCÓPIO; 02 CONJUNTOS COMPLETOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60HZ. POSSUI REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INTEGRAL: MÃO DE OBRA, PARTES E PEÇAS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 400 KM DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN. EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ENTREGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OFERTAR TREINAMENTO NO LOCAL PARA MÍNIMO DE 02 TURNOS.</p>
--	--

Unidade I

**Hospital Dr. Luiz Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.  
Quintas - Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

**Centro Avançado de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.  
Dix-Sept Rosado - Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

**Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica**

Rua Silvío Pélico, 181.  
Alecrim - Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

**Hospital de Oncologia do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.  
Centro - Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel.: (84) 3421-1585

03	01	<p><b>Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis:</b>  CAMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS. EQUIPAMENTO COM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA CÂMARA. CONSTRUÇÃO EXTERNA EM GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADA COM TINTA EPOXI (OU SUPERIOR) NA COR BRANCA COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSSIA. PORTA EXTERNA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC. CONTRA PORTAS INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E INDIVIDUAIS PARA CADA COMPARTIMENTO MONTADA SOBRE PELO MENOS DUAS PRATELEIRAS TIPO “GRELHA” EM AÇO INOXIDÁVEL. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO DE NO MÍNIMO 70MM EM TODAS AS PAREDES. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MONTADO SOBRE COXINS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES E ACÚMULO DE GELO. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROMOTÓRICO DE VENTILADOR IMPELENTE, PASSANDO O AR CONTÍNUA E SUAUMENTO PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, TIPO MEMBRANA (OU SUPERIOR), COMPOSTO DOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DISPLAY EM LCD (OU SUPERIOR) COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1 °C E LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, QUE DEVERÃO SER MEMORIZADAS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REÍNICIO MANUAL; SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO QUE EVITE ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO. INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA ATUAL, TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA REGISTRADA, DATA E HORA, E ALARME INIBIDO NO MÍNIMO; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA NO MÍNIMO PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA PRÉ-CALIBRADOS RESPECTIVAMENTE EM +2,0 °C E +8,0 °C (QUE PERMITA AJUSTE MANUAL) EM OUTRAS TEMPERATURAS; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS ATÉ 10 MINUTOS; DEVE POSSUIR PELO MENOS TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA PARA MONITORAR O BIOPRODUO ARMAZENADO, OUTRO (DIRETAMENTE NO AR) PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; MENU PARA MULTI SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA INDIVIDUAL EM TODOS OS</p>
----	----	---

	<p>SENSORES INSTALADOS; TECLAS TIPO “TOQUE SUAVE” E MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS; FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO (OU SUPERIOR) PROGRAMÁVEL QUE PERMITA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2 °C A + 8 °C NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; SISTEMA DE AUTOTESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 48 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO PRODUTO. POSSUI SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS. CHAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO +4,0 °C MEMORIZADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, 60HZ. POSSUI REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES INTEGRAL: MÃO DE OBRA, PARTES E PEÇAS. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. EMPRESA DEVERÁ REALIZAR ENTREGA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E OFERTAR TREINAMENTO NO LOCAL PARA MÍNIMO DE 02 TURNOS.</p>
--	--

Unidade I

**Hospital Dr. Luiz Antônio**

Rua Dr. Mário Negócio, 2267.  
Quintas - Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel.: (84) 4009-5400

Unidade II

**Centro Avançado de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355.  
Dix-Sept Rosado - Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade III

**Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica**

Rua Silvio Pélico, 181.  
Alecrim - Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel.: (84) 4009-5600

Unidade IV

**Hospital de Oncologia do Seridó**

Rua Dr. Carlindo Dantas, 540.  
Centro - Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel.: (84) 3421-1585